



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 440/2017 - GP

Designa Juiz de Direito Titular para as Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, VI, do Regimento Interno da Casa, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos Protocolos nº 12.687/2017, 12.689/2017, 13.113/2017, 13.114/2017, 13.116/2017 e 13.683/2017, bem assim o que foi decidido pelo Plenário desta Corte, durante as Sessões Ordinárias de 16/10/2017 e 29/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz José Vieira de Figueiredo Júnior para o exercício, pelo próximo biênio, da jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Caicó/RN), com efeitos a partir de 17 de outubro de 2017, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 2º Designar o Juiz Edino Jales de Almeida Júnior para o exercício, pelo próximo biênio, da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Mossoró/RN), com efeitos a partir de 17 de outubro de 2017, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 3º Designar o Juiz Cleudson de Araújo Vale para o exercício, pelo próximo biênio, da jurisdição da 46ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), com efeitos a partir de 29 de novembro de 2017, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 4º Designar o Juiz Diego de Almeida Cabral para o exercício, pelo próximo biênio, da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Assu/RN), com efeitos a partir de 29 de novembro de 2017, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 5º Designar o Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva para o exercício, pelo próximo biênio, da jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (João Câmara/RN), com efeitos a partir de 29 de novembro de 2017, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 6º Designar o Juiz Marco Antônio Mendes Ribeiro para o exercício, pelo próximo biênio, da jurisdição da 1ª Zona Eleitoral (Natal/RN),

com efeitos a partir de 29 de novembro de 2017, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de dezembro de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente